

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>SAS</b>	<b>SÃO MATEUS</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CCA CEC MIRALDA DOS SANTOS LIMA</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES</b>
<b>EDITAL</b>	<b>272/SMADS/2017</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2017/0003018-0</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>119/SMADS/201</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>ELIA APARECIDA DO NASCIMENTO</b>
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>787.560-6</b>
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	<b>04/05/2018</b>
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	<b>01/10/2019 à 31/03/2020 - 4ª PARCIAL</b>

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

( X ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas, conforme deliberação do Gestor da Parceria.

( ) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

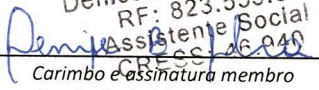
( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

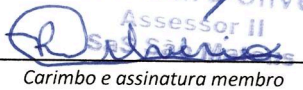
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO


Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,.....".

Data: 25/08/2020

Denise Batista da Silv.  
RF: 823.533.3  
Assistente Social  
CRESS 16.040  
  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

Rosana Dury Silvério  
Assessor II  
  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Moacyr Yassuo Uehara  
RF 587.988.1  
SMADS/SAS SM  
Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação